



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL N.º11/2026**

**TOLERÂNCIA DE PONTO**

**CARNAVAL 2026**

----- **ARTUR JORGE RIBEIRO FRESCO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA.** -----

----- Faz público que, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, e conforme alínea a) do nº 2 da Cláusula 27º do ACEP, determino que seja concedida tolerância de ponto a todos os trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, no dia 17 de fevereiro de 2026. -----

----- Por este facto, todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com a referida data, transitarão para o primeiro dia útil seguinte, ou seja, dia 18 de fevereiro de 2026. -----

----- Mais se faz público que, deverão ser assegurados os serviços essenciais da Autarquia, relacionados com Cemitérios, Saúde e Proteção Civil. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e divulgado no site do Município em [www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt). -----

Paços do Município, 9 de fevereiro de 2026

O Presidente da Câmara,

(Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)